



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025

Autor: Vereador Prof. Sebastian

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE MEDIDAS VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES QUE FAVORECEM A INSERÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MERCADO DE TRABALHO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal que adote medidas voltadas ao cumprimento da Lei Federal nº 14.992, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre ações que favorecem a inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho.

A Lei Federal nº 14.992/2024 estabelece diretrizes para incentivar a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, por meio de políticas públicas que assegurem igualdade de oportunidades e condições adequadas de acessibilidade, capacitação e permanência no emprego.

Tangará da Serra, 12 de novembro de 2025.

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

